



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## Edição nº 204/2009 – São Paulo, sexta-feira, 06 de novembro de 2009

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50360/08-UMED - ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA, no dia 04.11.2009;
- 50380/01-UMED - DIANA YOUNAN NASSAR NAVARRO, no período de 30.10 a 08.11.2009;
- 50362/01-UMED - ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, no dia 03.11.2009;
- 50026/97-UMED - FERNANDA MARQUES ROSA, no dia 29.10.2009;
- 50623/04-UMED - MIRIAM EMI MORITA, no dia 03.11.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50001/05-UMED - ANDRÉ STUTZ SOARES, no período de 02.11 a 08.11.2009;
- 06132/96-UMED - CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no período de 03.11 a 07.11.2009;
- 50010/02-UMED - DEBORA TERAOKA WATANABE, no período de 28.10 a 09.11.2009;
- 52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no dia 03.11.2009;
- 50266/09-UMED - LILIAN DE OLIVEIRA ABI RACHED LUCHESI, no período de 03.11 a 09.11.2009;
- 10803/96-UMED - ROSANGELA VIEIRA DE VASCONCELOS, no dia 04.11.2009.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1477, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 1361/08-CJF3ªR para:

I - adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Dr. CARLOS EDUARDO DELGADO marcadas para 3/11 a 2/12/09.

II - adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, as férias da MMª. Juíza Drª. FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA marcadas para 3/11 a 2/12/09.

III - adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, as férias da MMª. Juíza Drª. GISELLE DE AMARO E FRANÇA marcadas para 19/11 a 18/12/09.

IV - incluir o saldo de 15 (quinze) dias e 01 (um) período de férias da MMª. Juíza Drª. LEILA PAIVA MORRISON para 13 a 27/10 e 28/10 a 26/11/09.

V - adiar para gozo oportuno as férias do MM. Juiz Dr. MARCELO DUARTE DA SILVA marcadas para 19/11 a 18/12/09.

VI - adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Dr. MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JÚNIOR marcadas para 19/11 a 18/12/09.

VII - interromper a partir de 5/10/09, por absoluta necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Dr. PAULO SÉRGIO DOMINGUES marcadas para 10/9 a 9/10/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **MARLI FERREIRA**

Presidente

PORTARIA Nº 1483, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, as Portarias nºs 1361/08 e 1443/09-CJF3ªR para:

I - interromper a partir de 1/12/09, por absoluta necessidade de serviço, as férias da MMª. Juíza Drª. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI marcadas para 3/11 a 2/12/09.

II - interromper nos períodos de 14 a 16 e 20 a 23/10/09, por absoluta necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Dr. ALESSANDRO DIAFERIA marcadas para 28/9 a 27/10/09.

III - antecipar de 19/11 a 18/12/09 para 16/11 a 15/12/09 as férias do MM. Juiz Dr. ANDRE WASILEWSKI DUSZCZAK, interrompê-las no período de 18 a 20/11/09 e incluir o saldo de 03 (três) dias para 16 a 18/12/09.

IV - antecipar de 19/11 a 18/12/09 para 3/11 a 2/12/09 as férias da MMª. Juíza Drª. MARCIA UEMATSU FURUKAWA e interrompê-las a partir de 9/11/09.

V - incluir o saldo de 01 (um) dia de férias da MMª. Juíza Drª. NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA para 26/10/09.

VI - adiar de 20/10 a 18/11/09 para 3/11 a 2/12/09 as férias da MMª. Juíza Drª. RENATA ANDRADE LOTUFO e para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, as férias marcadas para 19/11 a 18/12/09.

VII - interromper a partir de 16/11/09, por absoluta necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Dr. RENATO DE CARVALHO VIANA marcadas para 3/11 a 2/12/09.

VIII - adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Dr. SIDMAR DIAS MARTINS marcadas para 20/10 a 18/11 e 19/11 a 18/12/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **MARLI FERREIRA**

Presidente

PORTARIA Nº 1487, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, as Portarias nºs 1361/08 e 1468/09-CJF3ªR para:

I - adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, as férias da MMª. Juíza Drª. FERNANDA SOUZA HUTZLER marcadas para 19/11 a 18/12/09.

II - adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de 02 (dois) dias de férias da MMª. Juíza Drª. TÂNIA REGINA MARANGONI ZAUHY marcado para 12 e 13/11/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **MARLI FERREIRA**

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 2008.03.0371-CJF (19178/08-SEHU)

Interessado: CARLOS JOSÉ DA SILVA

Assunto: Remoção para acompanhar cônjuge

"Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Não conheço da petição de fls. 27/37. Dê-se ciência ao servidor. São Paulo, 23 de outubro de 2009." (a) Desembargadora Federal MARLI FERREIRA Presidente.

## **DIRETORIA-GERAL**

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2009-RP

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de impressoras laser monocromática e colorida e cartuchos de toner adicional.

Recebimento das propostas: nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), até 24/11/2009, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1072/1073/4, das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 05 de novembro de 2009.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 042/2009, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) sistemas no-break de 80 KVA paralelos, de fabricação IMV-GE, com sistema de monitoramento remoto ÍRIS, para o TRF-3ª REGIÃO, com fornecimento de peças, pelo período de 60 (sessenta) meses, adjudicado à empresa Leistung Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda., com o valor total mensal de R\$ 6.650,00.

São Paulo, 05 de novembro de 2009.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**a) PROCESSO n.º 261/2009; b) OBJETO: Contratação de 02 (duas) turmas fechadas no curso “XHTML - Tableless”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Instituto Tecnológico Impacta - ITI.; e) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.360,00 (Doze mil, trezentos e sessenta reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes – Diretor Geral.**

EDITAL DE HABILITAÇÃO N.º 001/2009

HABILITAÇÃO DE COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES PARA COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que está aberto o processo de habilitação para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a recolherem os resíduos destinados à reciclagem produzidos pelo TRF-3ª Região. Os documentos de habilitação e credenciamento deverão ser destinados à Comissão Permanente de Registros Cadastrais e protocolizados até o dia 19/11/2009, na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista n.º 1.842, Torre Norte, 19º andar, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01310-936, no horário das 11h às 19h. A sessão pública para credenciamento, análise e julgamento da habilitação será realizada no dia 23/11/2009, às 11h30, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima. Informações: Tel.: (11) 3012-1806/1071/1074. O Edital está disponível no endereço eletrônico [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), ou no endereço acima.

São Paulo, 05 de novembro de 2009.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: CONTRUTORA SOLUÇÕES CONCRETAS LTDA. (CNPJ: 07.747.321/0001-01). Processo n.º 071/2009-DILI. Espécie: Contrato n.º 04.019.10.2009. Modalidade de Licitação: Carta-Convite n.º 001/2009. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 04.11.09. Vigência: pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura. Objeto: prestação de serviços para execução de obras de reforma dos sanitários do 1º ao 5º andares do Edifício Funcef Center. Valor total estimado: R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n.º 02061056942570001, Natureza da Despesa n.º 409051, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º 2009NE002195, emitida em 20.10.2009, no valor de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais). Assinam: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), pela Contratada, o Sr. Cesar Borges do Nascimento Filho (procurador).

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer n.º 110/2009-ATEC. Processo Administrativo n.º 034/2008-ATEC. Processo de Gestão Contratual n.º 126/2008-DILI. Contrato n.º 06.003.10.2007. Contratada: DIAGRAMA AR CONDICIONADO LTDA. (CNPJ 66.872.185/0001-32). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da demonstração de que o atraso no início das obras de reforma do sistema de ar condicionado central decorreu de circunstâncias alheias ao comportamento da Contratada, fato corroborado por sua atuação durante o curso restante da avença, cujo prazo de execução restou cumprido, e já procedidos os recebimentos provisório e definitivo, reconheceu-se não ser cabível a aplicação de penalidade à Defendente, na espécie, nos termos do art. 2º, parágrafo único, VI, da Lei n.º 9.784/99, combinado ao item 5 da Cláusula Décima Oitava do Contrato. Em consequência, determinou-se a extinção do processo, pois exaurida a sua finalidade, conforme o art. 52 da Lei n.º 9.784/99.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO. (CNPJ n.º 02.558.157/0001-62). Espécie: Termo Aditivo n.º 04.009.11.2008. Data de assinatura: 29.10.2009. Vigência: a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Objeto: adoção do percentual de desconto no patamar de 64% (calculado sobre o valor ofertado na contratação e os efetivamente faturados). Valor total do aditamento: 64% de desconto. Assinam: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo (Procurador) e Sr. Ruy Jorge Cortez Teixeira da Rede (Procurador).

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO. (CNPJ n.º 02.558.157/0001-62). Espécie: Termo Aditivo n.º 04.016.11.2008. Data de assinatura: 29.10.2009. Vigência: a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Objeto: alteração da cláusula de reajuste quando formalmente concedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações. Valor total do aditamento: sem valor. Assinam: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo (Procurador) e Sr. Ruy Jorge Cortez Teixeira da Rede (Procurador).

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: CONSÓRCIO CPM BRAXIS S.A./XEROX/SUN MICROSYSTEMS (CNPJ n.º 04.907.397/0001-50). Espécie: Termo Aditivo n.º 04.006.22.2002. Data de assinatura: 04.11.2009. Vigência: a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Objeto: acréscimo de serviço ao projeto de Execução Fiscal Virtual (EFV) dentro do limite de 25%, restando um saldo de 11,43%. Valor total do aditamento: R\$ 30.226,22 (trinta mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n.º 02126056937570001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º 2009NE002011, emitida em 05.10.2009, no valor de R\$ 30.226,22 (trinta mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). Assinam: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Sr. João Francisco da Silva Mendes Neto (Procurador).

## PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

Nº 5241 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12706/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor CRISTINO ALVES BRANDÃO, R.F. nº 504, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Feitos da Vice-Presidência.

Nº 5242 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12589/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON ALVES BONATO, R.F. nº 2934, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Eva Regina.

Nº 5243 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 13024/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a partir de 03/11/2009, o servidor VLADIMIR MELANDER, R.F. nº 3476, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 3ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 6ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº 74/2009 - DIRETORIA DO FORO O Excelentíssimo Doutor RODRIGO ZACHARIAS, JUIZ FEDERAL VICE - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09/2009, datado de 21 de outubro de 2009, subscrito pelo Secretário da Comissão, Rodolfo Alexandre da Silva - RF nº 4798, bem como da decisão proferida às f. 17 (autos suplementares) da Sindicância Administrativa nº 15/2009-DF;

RESOLVE:

I - PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela referida Comissão por 20 (vinte) dias. CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo, 23 de outubro de 2009 RODRIGO ZACHARIAS Juiz Federal Vice - Diretor do Foro

Extratos de Termos Contratuais

a) Proc. nº 21131/2008; b) Espécie: Convênio nº 01.009.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e o Banco do Brasil S/A; c) Objeto: estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de Crédito Imobiliário - Financiamento à Aquisição Pessoa Física, aos servidores e magistrados em condições diferenciadas; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; e) Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da sua

assinatura; f)Assinatura: 24/06/09; g)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Justiça, Marco Antonio Miziara, Gerente-Geral da Agência Setor Público em São Paulo, pelo Banco.

a)Proc. nº 06924/2007-NUAD e nº 01616/2008-NUAD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.393.17.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.; c)Objeto: prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato originário n 04.393.10.07, de prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada; d)Fundamento Legal: Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário e no artigo 57, inciso II, da Lei n 8.666/93; e)Vigência: 01/11/2009 a 31/10/2010; f)Assinatura: 28/10/09; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte n 0127000000, Elemento de Despesa n 33.90.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada, Nota de Empenho n 2009NE000499, reforçada pela Nota de Empenho n 2009NE001898, emitida em 14/10/2009; h)Valor total estimado: R\$2.516.884,08 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos); i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Fredy Lavadens Ribera, Procurador, pela Contratada.

a)Proc. nº 14404/2007-NUPS; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.397.12.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Staff Master Segurança e Vigilância Ltda.; c)Objeto: repactuação dos preços do Contrato, a partir de 01/05/2008; d)Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 26/10/09; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elementos de Despesa nº 33.90.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2009NE000318, reforçada pela Nota de Empenho nº 2009NE001880, de 14/10/2009, e nº 33.90.92.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2009NE001843, de 13/10/2009; h)Valor total estimado: R\$70.806,71 (setenta mil, oitocentos e seis reais e setenta e um centavos); i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Renato Jorge Fernandes Viera, Sócio Administrador, pela Contratada.

a)Proc. nº 00802/2009-NUAP e nº 08660/2009-NUPS; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.438.11.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Telcoop Cooperativa de Trabalho e Tecnologia; c)Objeto: formalização da redução da estimativa mensal dos serviços de digitalização, no Juizado Especial Federal de Andradina, passando de 30 milheiros para 11,7 milheiros ao mês, a partir de 01/10/2009; da redução da estimativa mensal dos serviços de digitalização, no Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, passando de 30 milheiros para 13 milheiros ao mês, a partir de 01/10/2009; e da redução da estimativa mensal dos serviços de digitalização, no Juizado Especial Federal de Catanduva, passando de 30 milheiros para 20 milheiros ao mês, a partir de 01/10/2009; d)Fundamento Legal: art. 65, caput, 2º, inciso II, da Lei n 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 20/10/09; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2009NE001030, parcialmente anulada pelas Notas de Empenho nº 2009NE001681, de 15/09/2009, e nº 2009NE001760, de 29/09/2009; h)Valor total estimado do decréscimo: R\$59.160,89 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos), até o término da vigência do Contrato, em 17/05/2010; i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Sergio Antonio Etchebehere dos Santos, Presidente, pela Contratada.

a)Proc. nº 18948/2008-NUAD; b)Espécie: Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 12.300.10.08, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Alberflex Indústria de Móveis Ltda.; c)Objeto: dar por cancelada a mencionada ata de registro de preços para aquisição de poltronas; d)Fundamento Legal: Cláusula Décima Quarta, item 1, alínea a da referida Ata, c.c o artigo 13, caput, inciso I e 1º, do Decreto nº 3.931/2001 c.c os artigos 77, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei 8.666/93; e)Vigência: a partir de 07/10/09; f)Assinatura: 26/10/09; g)Signatária: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Justiça Federal.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2009

Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico e odontológico. Recebimento das propostas: até 19/11/2009 às 11h15 no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.São Paulo, 05 de novembro de 2009

Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt  
Pregoeiro

## AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2009

O pregoeiro torna público que em face de alterações no termo de referência do edital, o recebimento das propostas da licitação cujo objeto consiste na aquisição de materiais para manutenção de Ar Condicionado Central - Centrífuga Carrier, para entrega imediata fica adiada para até 19/11/2009 às 11h15 no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.  
São Paulo, 05 de novembro de 2009

Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt  
Pregoeiro

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº 3439/2002 SUPE/NUAF RF 3646 CINIRIA SONIA CARDOSO

Considerando o teor da informação retro:

I) autorizo a retificação do ato que determinou a incorporação da 1ª fração de quintos, para suprimir o período constante na Portaria 10/94 tornada sem efeito pela Portaria 14/94 e alterando o valor da função incorporada consoante cálculo correto, transformando-a em VPNI nos termos da lei, com fundamento no artigo 114 da Lei 8112/90, no artigo 53 da Lei 9784/99, c/c o estabelecido na Súmula 473/STF, dispensando-se a reposição da diferença de efeito financeiro com base na Súmula nº. 249/2007-TCU;

II) autorizo a retificação do mapa de funções averbadas e fração de quintos incorporada, dada a repercussão causada pela retificação efetuada, com fundamento no artigo 114 da Lei 8112/90, no artigo 53 da Lei 9784/99, c/c o estabelecido na Súmula 473/STF.

III) determino a data do despacho deste expediente como marco suspensivo do lapso prescricional, quanto à alteração do valor da incorporação de FC-4 para FC-5, posto tratar-se de revisão de ofício, observada a disponibilidade orçamentária.

IV) defiro, nos termos do art 5º da Lei nº. 9624/98, de acordo com a decisão contida no P.A. nº. 1996.24.0118-CJF/Brasília, a incorporação da parcela de décimos acima descrita, a qual deverá transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento a partir de 14.03.2009, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

WALTAMIR APARECIDO NIERO  
Diretor da Secretaria Administrativa em Exercício

## **NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

Processo nº 00249/2008 - NUAUF

Informação nº 239/2009 - SUPE

Interessado: RAMON TERADA - RF 4801

Assunto: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com a informação supra, torno sem efeito a averbação de tempo de serviço efetuada às fls. 33, bem como autorizo a averbação período de empresas privadas, conforme certificado pelo INSS. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.



São Paulo, 04 / 11 / 2009.

Solange Sueco Nakada Rodrigues  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional em exercício

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 74/2009

O DOUTOR FERNANDO MARCELO MENDES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;  
CONSIDERANDO a ausência do servidor JURANDIR FÉLIX DA SILVA, RF 706, Técnico Judiciário, Supervisor de Distribuição (FC 5), em virtude de gozo de férias no período de 13 a 22/10/2009, referente à 3ª parcela, exercício de 2009;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-lo, a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnico Judiciário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 03 de novembro de 2009.  
FERNANDO MARCELO MENDES  
JUIZ FEDERAL COORDENADOR  
FÓRUM CRIMINAL  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 75/2009

O DOUTOR FERNANDO MARCELO MENDES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;  
CONSIDERANDO mensagem eletrônica do servidor e no interesse da Administração;  
RESOLVE:  
ALTERAR a 3ª Parcela das férias do servidor PAULO HENRIQUE QUINTANA, RF 5494, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o período de 02/12 A 11/12/2009, anteriormente marcada para o período de 09/12 A 18/12/2009, exercício de 2009.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 03 de novembro de 2009.  
FERNANDO MARCELO MENDES  
JUIZ FEDERAL COORDENADOR  
FÓRUM CRIMINAL  
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 76/2009

O DOUTOR FERNANDO MARCELO MENDES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a licença médica da servidora no SOLANGE EVANGELISTA DA SILVA, RF 1042, Técnico Judiciário no dia 14/10/2009,

RESOLVE:

I - SUSPENDER o dia 14/07, das férias da servidora SOLANGE EVANGELISTA DA SILVA, RF 1042, referente ao período de 13/10 à 22/10/2009, ficando a fruição para o dia 23/10/2009,

II - INTERROMPER por absoluta necessidade de serviço as férias a partir do dia 19/10/2009, anteriormente marcada para o período de 13/10 a 22/10/2009 (10 dias), ficando os 04 dias remanescentes para fruição no período de 14/12 a 17/12/2009,

II - ALTERAR o gozo de 1 dia referente o dia 23/10, suspenso em virtude de licença médica para o dia 18/12/2009.

IV - TORNAR sem efeito a Portaria nº 72/2009 - COORDENADORIA, de 16.10.2009, publicada no D.O.E. em 20.10.2009, referente à Servidora acima mencionada.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 03 de novembro de 2009.

FERNANDO MARCELO MENDES

JUIZ FEDERAL COORDENADOR

FÓRUM CRIMINAL

EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 77/2009

O DOUTOR FERNANDO MARCELO MENDES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor MARCELO TADEU DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 912, Supervisor de Protocolo e Informações Processuais (F C-5), no período de 05/10 a 03/11/2009, em virtude de Licença Médica.

RESOLVE:

I - Designar o servidor EUGÊNIO HAMADA, RF 2479, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 05/10 a 02/11/2009.

II - Designar o servidor LUCIANO CELSO DAMIÃO, RF 416, Analista Judiciário, para substituí-lo no dia 03/11/2009; CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 03 de novembro de 2009.

FERNANDO MARCELO MENDES

JUIZ FEDERAL COORDENADOR

FÓRUM CRIMINAL

EM EXERCÍCIO

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS**

PORTARIA N.º 30/2009

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 26/2009,

RESOLVE

I - Retificar a Portaria nº 26/2009 desta Central de Mandados referente à Escala de Plantão Judiciário de outubro/2009, para que conste como plantonista dos dias 24 e 25/10/2009, a oficiala de justiça avaliadora federal CHRISTIANE KEIKO AOKI, RF 5115, ao invés de CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA, RF 6362 em razão de suas férias no período de 22/10 a 31/10. Retificar ainda, referida Portaria, para que conste como plantonista do dia 30/10, o oficial MARCUS VINÍCIUS A. C. CHAVES, RF 6363, em razão da antecipação da comemoração do dia do servidor público.

II - PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Campinas, 03 de novembro de 2009.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **COORDENADORIA DE FRANCA**

13ª Subseção Judiciária de São Paulo

Justiça Federal de Franca

Diretoria

Portaria nº. 30/2009

A Doutora Fabíola Queiroz, MM. Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Franca em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 32/90, de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº. 102, de 29 de junho de 2009;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca, conforme segue:

PERÍODO VARA DE PLANTÃO MM. JUIZ

06/11 a 13/11/2009 2ª Dra. Fabíola Queiroz

13/11 a 20/11/2009 JEF Dra. Daniela Miranda Benetti

20/11 a 27/11/2009 1ª Dr. Leandro André Tamura

27/11 a 04/12/2009 2ª Dra. Daniela Miranda Benetti

04/12 a 11/12/2009 1ª Dr. Leandro André Tamura

11/12 a 18/12/2009 3ª Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia, salvo quando este se der em dia não útil, ocasião em que o término do plantão se dará às 19h.

III - Caso haja impossibilidade por parte de algum Magistrado em cumprir o plantão estabelecido, deverá o mesmo comunicar esta Diretoria com antecedência de 05 (cinco) dias, para as providências devidas.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB e AASP.

Franca, 28 de outubro de 2009.

Fabíola Queiroz

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Franca

em Exercício

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **GESTÃO DOCUMENTAL**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N 04/2009

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUÍZ FEDERAL CONSULTOR SUBSTITUTO DO GRUPO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora REGINA HELENA MICHILIZZI, RF 1540, para composição do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Santos, 4ª Subseção Judiciária.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Santos, 04 de novembro de 2009.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ  
JUIZ FEDERAL CONSULTOR SUBSTITUTO

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

PA 0,10 P O R T A R I A nº 60/2009-DS

O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SJRIO PRETO em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do Provimento 102/2009 da CORE e a Resolução 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça,

**R E S O L V E:**

ALTERAR os itens I e II da Portaria 54/2009 que trata da escala de Juízes Distribuidores e Juízes e Varas de Plantão, fazendo constar como Juiz Distribuidor no dia 03/11/2009 o Dr. José Luiz Paludetto.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 04 de novembro de 2009.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE SOROCABA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2009.

Dispõe sobre a delimitação e a responsabilidade pelos SETORES.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, no uso das atribuições que lhe confere o 1º. do artigo 1º. da Portaria nº. 03/2003, e considerando a necessidade de regulamentar a prática de certos atos com o objetivo de aumentar a eficiência dos serviços,

**RESOLVE**

Art. 1o . Dividir, para fins de distribuição dos expedientes entre os Oficiais de Justiça Avaliadores, os Municípios de Araçoiaba da Serra, Salto de Pirapora, Sorocaba e Votorantim, nos seguintes SETORES:

I) SETOR 01 - COMPENSAÇÃO

Limitado pelas Ruas do Município de Sorocaba:

Juscelino K. Oliveira

Moreira César

Afonso Vergueiro

Eugênio Salerno

Avenida Dom Aguirre

II) SETOR 02 (Adilson)

Municípios:

1. Araçoiaba da Serra

2. Salto de Pirapora

III) SETOR 03 (Benedita)

Bairros do Município de Sorocaba:

Jardim Magnólias  
Jardim Residencial Angelo  
Parque Campolim  
Jardim Portal da Colina  
Jardim Judith  
Jardim Sandra  
Jardim Emília  
Jardim Panorama  
Jardim América  
Jardim Elton Ville  
Jardim Aristocracia  
Jardim Residencial Tivoli Park  
Jardim dos Estados  
Jardim Pagliato  
Jardim São Carlos  
Jardim Pires de Melo  
Jardim Guadalajara  
Jardim Helena Cristina  
Jardim Europa  
Jardim Vergueiro  
Jardim Faculdade  
Jardim Isaura  
Jardim Sta Fé  
Jardim Bosque São Bento  
Jardim Sunset Village  
IV) SETOR 05 (Marcela)  
Bairros e Distritos do Município de Sorocaba:  
Bairro Aparecidinha  
Bairro Éden  
Bairro Cajuru  
Distrito Industrial  
Retiro S. João  
Jardim dos Corações  
Jardim S. Judas Tadeu  
Jardim Iguatemi  
Jardim Morumbi  
Jardim Leocádia  
Jardim Saira  
Jardim Isafer  
Jardim Matilde  
Jardim do Paço  
Jardim Colinas do Sul  
Jardim Portal da Primavera

V) SETOR 06 (Nelson)

Bairros do Município de Sorocaba:

Vila Hortencia  
Vila Assis  
Vila Franco  
Jardim Parada do Alto  
Jardim Zezo Miguel  
Vila Camargo  
Vila Colorau  
Vila Barcelona  
Vila João Romão  
Vila Zacarias  
Vila Berti  
Vila Ana Moreno  
Jardim Dias Lopes

Bairros do Município de Votorantim:

Vila Lemo

Parque Esplanada  
Jardim Maria José  
Parque Morumbi  
Parque Bela Vista

Vila Monteiro  
Vila Progresso  
Vossoroça  
Jardim Clarisse  
Santos Dumont  
Jataí  
Pardini  
Bertioga  
São Lucas  
Vila Pedroso  
Europa  
Vila Chico Gato  
Jardim Paraíso  
Jardim  
Icatu  
Vila Albertina  
Vila Monte Alegre  
Vila Domingues  
Vila Duarte  
Monte Sião  
Vila Guilherme  
Serrano  
Bandeirantes  
Vila Rodrigues  
Vila Santo Antonio  
Jardim União  
Vila Galli  
Bacelli  
VI) SETOR 07 (Tereza)  
Bairros do Município de Sorocaba:  
Parque S. Bento  
Vila Bom Jesus  
Jardim Maisa  
Caguassu  
Jardim Sta Esmeralda  
Jardim Portal do Itavuvu  
Jardim Paulista  
Jardim S. Guilherme  
Jardim S. Camilo  
Jardim Sta Cecília  
Jardim Sto Amaro  
Jardim Botucatu  
Vila Helena  
Jardim Ipanema Vile  
Recreio dos Sorocabanos  
Jardim das Flores  
Jardim Pacaembu  
Jardim N. Horizonte  
Jardim Altos do Itavuvu  
Jardim Nova Ipanema  
Jardim Betania  
Jardim California  
Jardim Sol Nascente  
Jardim Rodrigo  
Jardim Nogueira  
Jardim Camila  
Jardim Celeste  
Vila Aeroporto

Jardim Los Angeles  
Vila N. Sorocaba  
Vila Carol  
Vila Angelica  
Jardim Ipanema  
Vila Angélica  
Vila Godoy  
Jardim Ana Maria  
Jardim Sorocabano  
Vila Carvalho  
Vila Campos

VII) SETOR 09 (Evandro)

Bairros do Município de Sorocaba:

Vila Trujillo  
Jardim Zulmira  
Vila Barão  
Vila Nova Esperança  
Wanell Ville (I, II, III, IV e V)  
Vila S. João  
Sta Terezinha  
Jardim Villagio Milano  
Jardim Ipiranga  
Parque Ouro Fino  
Parque Esmeralda  
Vila Elza  
Vila Augusto  
Vila Marta  
Vila Jardim  
Jardim Vergueiro  
Jardim Paulistano  
Jardim Embaixador  
Mangal

VIII) SETOR 11 (Tatiane)

Bairros do Município de Sorocaba:

Vila Sta Rita  
Vila Santana  
Vila Antão  
Vila Gabriel

Jardim Sta Rosália  
Vila Progresso  
Jardim Maria do Carmo  
Jardim Abaeté  
Jardim das Acácias  
Jardim Antonio Gomes

IX) SETOR 12 (Ana Maria)

Bairros e Distritos do Município de Sorocaba:

Vila Senger  
Jardim Cruzeiro do Sul  
Jardim Gonçalves  
Vila S. Pedro  
Jardim Moncaio  
Jardim do Sol  
Jardim Ipe  
Jardim das Estrelas  
Gramados de Sorocaba  
Caputera  
Jardim Village Verti  
Jardim Bandeirantes

Jardim Astro  
Jardim Granja Olga  
Brigadeiro Tobias  
Jardim Vicente de Moraes  
Jardim Ondina  
Jardim Morro das Artes  
Jardim Novo Eldorado  
X) SETOR 13 (Renata)  
Bairros do Município de Sorocaba:  
Julio de Mesquita Filho  
Jardim Sta Bárbara  
Sorocaba I  
Jardim Piazza di Roma  
Jardim Tulipas  
Jardim Vale do Sol  
Vila Rica  
Mirante do Ipanema  
Jardim Trianon  
Jardim Novo Mundo  
Jardim Tatiana  
Parque Manchester  
Jardim Itanguá  
Jardim S. Marcos  
Jardim Arco Iris  
Jardim Verde Vale  
Vila dos Ingleses  
Central Parque  
Jardim Capitão  
Parque Sta Isabel  
Jardim Deolinda Guerra  
Jardim Nova Manchester  
Jardim S. Paulo  
Jardim Paris  
Jardim Guarujá  
Jardim Vera Cruz  
Cidade Jardim  
Jardim S. Caetano  
Jardim Simus  
Vivenda do Lago  
Jardim Tropical  
Jardim Sta Bárbara  
Quintais do Imperador

Bairros do Município de Votorantim:

Vila Mirante do Ipanema  
Jardim Primavera  
Parque Sta Isabel  
Jardim Res. Olinda Guerra  
Chácaras Leão  
Chácaras Flores  
XI) SETOR 14 (Paulo)  
Bairros do Município de Sorocaba:  
Bairro dos Morros  
Vila Marques  
Jardim Bandeirantes  
Vila Augusta  
Vila Isabel  
Vila Eufrásio  
Vila Hortencia  
Jardim Piratininga  
Vila Haro  
Vila Sta Tereza  
Jardim Prestes de Barros



Jardim Rosária Alcoléa

Bairros do Município de Votorantim:

Jardim Toledo

Jardim Archila

Angela Real

Vila Elza

Protestantes

Chave

Vila Amorim

Vila Votocel

Vila Ana

Residencial Vasques

Jardim Anesia

Vila Souza

Barra Funda

Colinas de Sta Monica

Fornazari

Vale do Sol

Vila Garcia

Jardim S. Luiz

Vila Sonia

Vila Santos

Rio Acima

Vila Eneas

Vila Persia

Vila Jose Ramos

Jardim Araújo

Vila Adhemar

Jardim Cassilo

Jardim Ana Claudia

Jardim S. Pedro

Jardim Daniel Antonio

Jardim Maria Lucia

Jardim das Colinas

Jardim Monte Verde

Vila Dirce

Altos do Fortaleza

Juvenal de Campos

Vila Nova Votorantim

Promorar

Jardim S. Matheus

XII) SETOR 15 (Dulce)

Bairros do Município de Sorocaba:

Habiteto

Jardim Bom Sucesso

Jardim J. S. Carvalho

Conj. Hab. Ulisses Guimarães

Conj. Hebert de Souza

Jardim Sta Luiza

Jardim Sta Marina

Jardim das Paineiras

Jardim Sta Lucia

Jardim Sta Marina

Jardim Casa Branca

Jardim do Carmo

Parque Laranjeiras

Jardim Sto André

Parque Ibiti do Paço

Vila Mineirão

Jardim S. Conrado

Vila Formosa

Jardim S. Matheus  
Jardim Nair  
Vila Cassia  
Jardim Torteli  
Vila Gomes  
Jardim Neusa Maria  
Jardim Brasilandia  
Vila S. Bernardo  
Jardim Siriema

Art. 2o Atribuir, respectivamente, aos Oficiais de Justiça Avaliadores: Adilson Oliveira Rosa, Benedita Araci Ferreira Rocha, Marcela Ximenes V. dos S. Reis, Nelson Escher, Tereza Santos da Cruz Santos, Evandro Lopes Salcedo, Tatiane Cristina B. Pereira, Ana Maria Alquati, Renata Callas, Paulo Vieira Nunes e Dulce Vilela V. Szikora, a responsabilidade pelos SETORES 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14 e 15.

Art. 3o Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de hoje, devendo ser levada ao conhecimento dos Juízes desta Subseção Judiciária, dos Diretores das Secretarias e dos Oficiais de Justiça Avaliadores.

# **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

#### **DIRETORIA DO FORO**

PORTARIA Nº 245/2009-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a nomeação da servidora MIRIAM CRISTINA FERREIRA LOURENÇO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, através do Ato nº 9.568, de 15.09.2009, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 28.09.2009, considerado publicado em 29.09.2009.

**R E S O L V E :**

LOTAR a referida servidora na 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Subseção Judiciária, a partir de 26.10.2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, 26 de outubro de 2009.

RENATO TONIASO

Juiz Federal Diretor do Foro